JULHO/2025

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO RANCHO CAMPO BELO

CARLOS EDUARDO FORNARI
DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA

Incidente n.: 5012874-89.2024.8.24.0019
Processo Principal n.: 5011370-48.2024.8.24.0019

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – JULHO/2025**, referente a **CARLOS EDUARDO FORNARI** e **DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI**, integrantes do **GRUPO RANCHO CAMPO BELO**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 27 de agosto de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL 6
4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
5 QUADRO DE COLABORADORES 7
6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
6.1 ATIVO 7
6.1.1 GRUPO FORNARI 7
6.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
6.2.1 GRUPO FORNARI 8
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
6.3.1 GRUPO FORNARI 9
6.4 INDICADORES FINANCEIROS 11
6.4.1 GRUPO FORNARI 11
6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 13
6.5.1 CREDORES CONCURSAIS 13
6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 14
7 QUESTIONÁRIO 14

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") possui fundamento no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial de CARLOS EDUARDO FORNARI e DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI, ajuizada em 23/10/2024 e com processamento deferido em 05/11/2024.

O presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Grupo Rancho Campo Belo ajuizou pedido de Recuperação Judicial no dia 23 de outubro de 2024, sendo deferido seu processamento em 05 de maio de 2024, após a realização da Constatação Prévia, nos termos do artigo 51-A da Lei 11.101/05.

Na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, o r. Juízo autorizou a consolidação substancial de ativos e passivos das Recuperandas.

Em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das

Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores das empresas.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13 de novembro de 2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito, tendo como prazo final, o dia 28 de novembro de 2024.

A Administração Judicial publicou a relação de credores, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, em 13/03/2025, conforme consta no evento 148, abrindo-se o prazo para apresentação das impugnações de crédito, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 04/01/2025, o qual foi devidamente publicado em 19/07/2025, tendo finalizado o prazo para apresentação das objeções ao Plano de Recuperação Judicial em 21/08/2025.

Segue abaixo a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial do Grupo Rancho Campo Belo:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	23/10/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	04/11/2024	Laudo de Constatação Prévia	22	Art. 51-A
	05/11/2024	Deferimento do Processamento RJ	25	Art. 52
	11/11/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	58	Art. 33
	13/11/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e advertência dos prazos para habilitação	59	Art. 52, § 1º
28/11/2024	28/11/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
20/01/2025	04/01/2025	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	108	Art. 53
22/01/2025	22/01/2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	120	Art. 7º, § 2º
	13/03/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	148	Art. 7º, §2º
	19/07/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	267	Art. 53
	24/03/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	21/08/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	291	Art. 55
04/04/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37

05/05/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia/outras assembleias/ etc.)		

3 CONTEXTO OPERACIONAL

Em breve síntese, conforme consta no pedido de Recuperação Judicial, as atividades do Grupo Rancho Campo Belo tiveram início com a requerente Sra. Dirley Alves da Rocha Fornari, em 1991, ao casar com Rudinei Antônio Fornari - *in memoriam*, e indo residir no Distrito de Planalto, local em que reside até hoje.

No ano de 2019, após um diagnóstico de câncer, com elevado custo de tratamento, o Sr. Rudinei veio a óbito. Desde então o grupo familiar passou a ser composto pelos requerentes Dirley Alves da Rocha Fornari (mãe) e Carlos Eduardo Fornari (filho).

Desenvolvem atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola especialmente o cultivo de soja, milho, feno, sorgo, trigo e aveia. Criação de suínos e bovinos para corte e leite, além disso, comércio dos produtos, bem como o beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, insumos agrícolas e armazenagem, conforme informações extraídas dos documentos apresentados pelos Requerentes na inicial (ev. 01 – DOC11).

4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de produtores rurais, que desenvolvem atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, trigo, feno e por vezes sorgo e aveia; gado de corte de confinamento e terminação de suínos.

1) CARLOS EDUARDO FORNARI: brasileiro, em união estável, empresário rural, inscrito no CPF n. 089.542.849-06, na Cédula de Identidade n. 5.530.879 SSP-SC e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC n. 42105052544, com endereço na Estrada Geral Planalto sentido a Santa Cecília, Distrito de Planalto, Zona Rural, Cidade Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrição estadual n. 014597543.

2) DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI: brasileira, solteira, empresária rural, inscrita no CPF n. 867.427.369-68, na Cédula de Identidade n. 2469582 SSP-SC e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina –JUCESC n. 42105052536, com endereço na Estrada Geral Planalto sentido a Santa Cecília, Distrito de Planalto, Zona Rural, Cidade Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrição estadual n. 012966940.

NOME	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
CARLOS EDUARDO FORNARI	50%	R$ 50.000,00
DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI	50%	R$ 50.000,00

5 QUADRO DE COLABORADORES

Os Requerentes apresentaram declaração de que não possuem empregados com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou com vínculos empregatícios, e que no período de safra, compartilham mão de obra e/ou contrato na modalidade de diarista, do funcionário Gustavo Luís Zanella.

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 ATIVO

Em março/2025 ocorreu a transferência para nova contabilidade, onde houve a consolidação das informações do filho CARLOS EDUARDO e mãe DIRLEY ALVES, sendo a partir de março/2025 como Grupo Fornari.

6.1.1 GRUPO FORNARI

O significante aumento do Ativo Total em JUNHO/2025 foi resultado da realização do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos datado de 04/12/2024, pela JVN Consultores, onde foi atualizado o valor das contas do Ativo Imobilizado. Segue informações sobre as movimentações contábeis:

1) A Conta 1752 de Terrenos que estava genérica, foi separada de acordo com cada imóvel, a diferença foi ajustada contra a conta de Superveniência Ativa (Passiva).

2) Os Bens Móveis constantes no laudo foram separados de acordo com cada grupo de imobilizado e o valor da diferença foi ajustado contra a conta de Superveniência Ativa (Passiva).

No mês de JULHO/2025, o total do ativo apresentou saldo de R$ 7,351 milhões, o que representa uma redução de 0,39% quando comparado ao período anterior.

ATIVO		
	jun/2025	jul/2025
CIRCULANTE		
Disponibilidades	34.883,62	36.174,24
Contas a Receber de Clientes	20.946,02	23.487,78
Estoques	428.740,00	396.576,00
Adiantamentos	2.550,00	2.150,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	487.119,64	458.388,02
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos por Incentivos Fiscais (LP)	200,00	200,00
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	200,00	200,00
PERMANENTE		
Imobilizado	6.892.800,00	6.892.800,00
TOTAL DO PERMANENTE	6.892.800,00	6.892.800,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.893.000,00	6.893.000,00
TOTAL DO ATIVO	**7.380.119,64**	**7.351.388,02**

6.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao período anterior:

6.2.1 GRUPO FORNARI

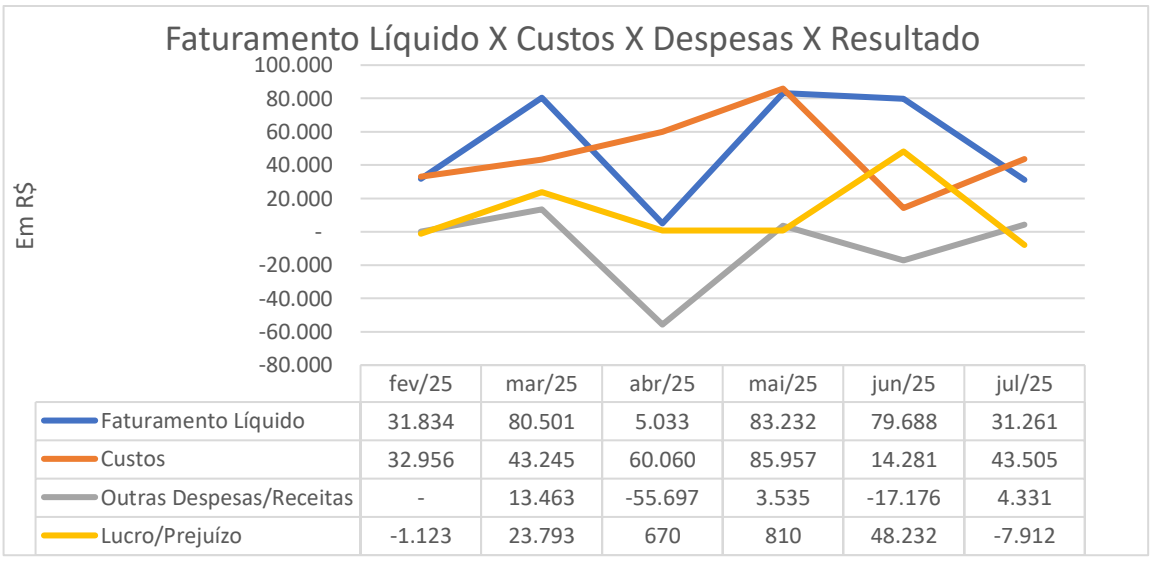
ATIVO			
CIRCULANTE	**jun/2025**	**jul/2025**	***Δ %***
Disponibilidades	34.883,62	36.174,24	***3,70***
Contas a Receber de Clientes	20.946,02	23.487,78	***12,13***
Estoques	428.740,00	396.576,00	***(7,50)***
Adiantamentos	2.550,00	2.150,00	***(15,69)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	487.119,64	458.388,02	***(5,90)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Investimentos por Incentivos Fiscais (LP)	200,00	200,00	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	200,00	200,00	-
PERMANENTE			
Imobilizado	6.892.800,00	6.892.800,00	-
TOTAL DO PERMANENTE	6.892.800,00	6.892.800,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.893.000,00	6.893.000,00	-
TOTAL DO ATIVO	**7.380.119,64**	**7.351.388,02**	***(0,39)***

PASSIVO			
CIRCULANTE	**jun/2025**	**jul/2025**	***Δ %***
Divida da Atividade Rural	-	-	-
Instituições Financeiras	51.568,83	31.527,10	***(38,86)***
Pré-Recebimento de Exportação	1.276,27	498,46	***(60,94)***
Outras Contas a Pagar	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	52.845,10	32.025,56	***(39,40)***
NÃO CIRCULANTE			
Credores Quirografários RJ (LP)	983.765,17	361.997,10	***(63,20)***
Credores Garantia Real RJ (LP)	1.252.189,45	862.584,85	***(31,11)***
Outros Credores RJ (LP)	338.194,09	1.885.180,19	***457,43***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.574.148,71	3.109.762,14	***20,81***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Superviniência Ativa (Passiva)	3.535.428,94	2.999.815,51	***(15,15)***
Lucros Acumulados/Prejuizo	1.217.696,89	1.209.784,81	***(0,65)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.753.125,83	4.209.600,32	***(11,44)***
TOTAL DO PASSIVO	**7.380.119,64**	**7.351.388,02**	***(0,39)***

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pelo "Grupo Rancho Campo Belo", segue gráficos e demonstrações com a comparação dos resultados auferidos, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:

6.3.1 GRUPO FORNARI



	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25
Faturamento Líquido	31.834	80.501	5.033	83.232	79.688	31.261
Custos	32.956	43.245	60.060	85.957	14.281	43.505
Outras Despesas/Receitas	-	13.463	-55.697	3.535	-17.176	4.331
Lucro/Prejuízo	-1.123	23.793	670	810	48.232	-7.912

A recuperanda registrou no mês de JULHO/2025 o faturamento líquido de R$ 31 mil, que representa uma redução de 60,77% quando comparado ao período anterior.

No mês de JULHO/2025 o custo dos serviços prestados foi de R$ 43 mil, que representa um aumento de 204,64% quando comparado com o período anterior.

No Resultado final, a recuperanda apurou um prejuízo mensal de R$ 7 mil sendo o lucro acumulado anual parcial (JANEIRO a JULHO/2025) de R$ 64 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

	jun/2025	jul/2025	*Δ %*
Receita Operacional Bruta			
Venda de Produtos	80.901,49	31.737,47	***(60,77)***
Receita Operacional Bruta - Total	80.901,49	31.737,47	***(60,77)***
Deduções			
Impostos sobre Venda	(1.213,53)	(476,07)	***(60,77)***
Receita Operacional Líquida	79.687,96	31.261,40	***(60,77)***
Custo dos Serviços Prestados	(14.280,50)	(43.504,55)	***204,64***
Lucro Bruto	65.407,46	(12.243,15)	***(118,72)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(23.109,21)	(20.794,58)	***(10,02)***
Resultado Financeiro	(112,07)	0,31	***(100,28)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	6.045,43	25.125,34	***315,61***
Lucro Operacional	48.231,61	(7.912,08)	***(116,40)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**48.231,61**	**(7.912,08)**	***(116,40)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

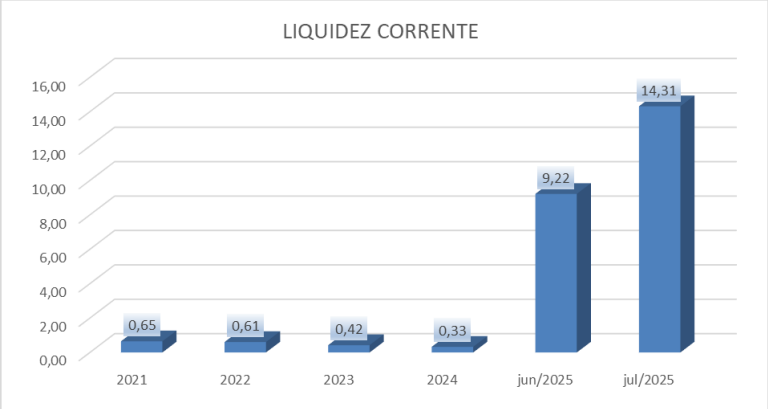
	jun/2025	jul/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Venda de Produtos	331.816,96	363.554,43	***9,56***
Receita Operacional Bruta - Total	331.816,96	363.554,43	***9,56***
Deduções			
Impostos sobre Venda	(3.437,12)	(3.913,19)	***13,85***
Receita Operacional Líquida	328.379,84	359.641,24	***9,52***
Custo dos Serviços Prestados	(284.619,88)	(328.124,43)	***15,29***
Lucro Bruto	43.759,96	31.516,81	***(27,98)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(44.222,61)	(65.017,19)	***47,02***
Resultado Financeiro	(96,84)	(96,53)	***(0,32)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	72.912,08	98.037,42	***34,46***
Lucro Operacional	72.352,59	64.440,51	***(10,94)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**72.352,59**	**64.440,51**	***(10,94)***

6.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

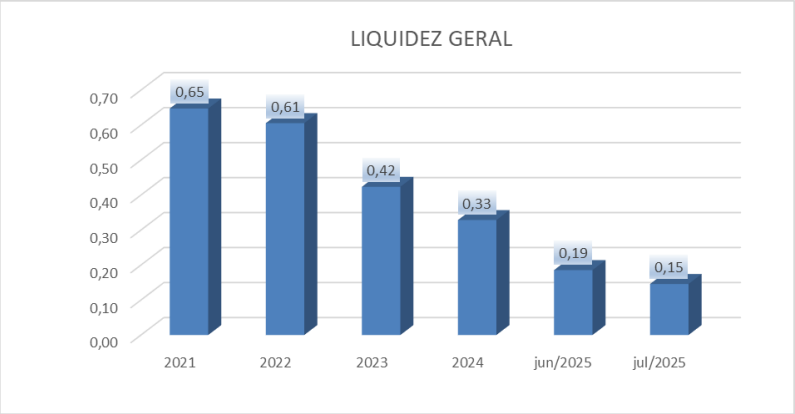
6.4.1 GRUPO FORNARI

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



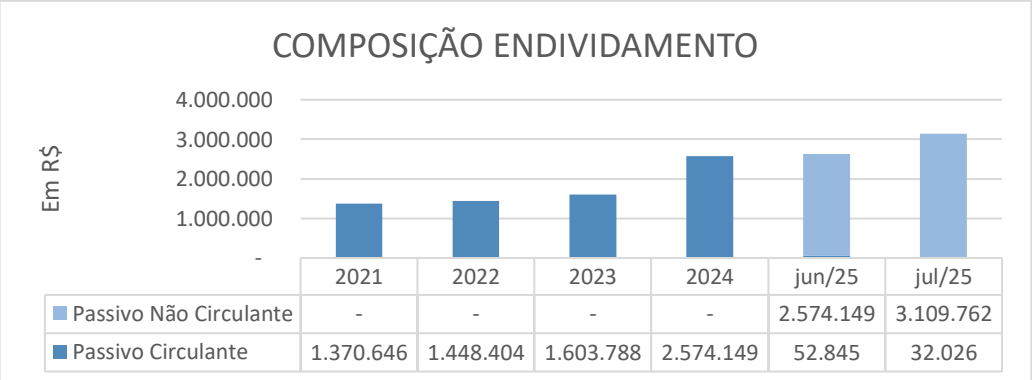
Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), chegando ao índice de 14,31 no mês de JULHO/2025. Com a reclassificação contábil realizada em março/2025 pela nova contabilidade, transferindo as obrigações em RJ para longo prazo, o índice de Liquidez Corrente se ajustou para a realidade.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



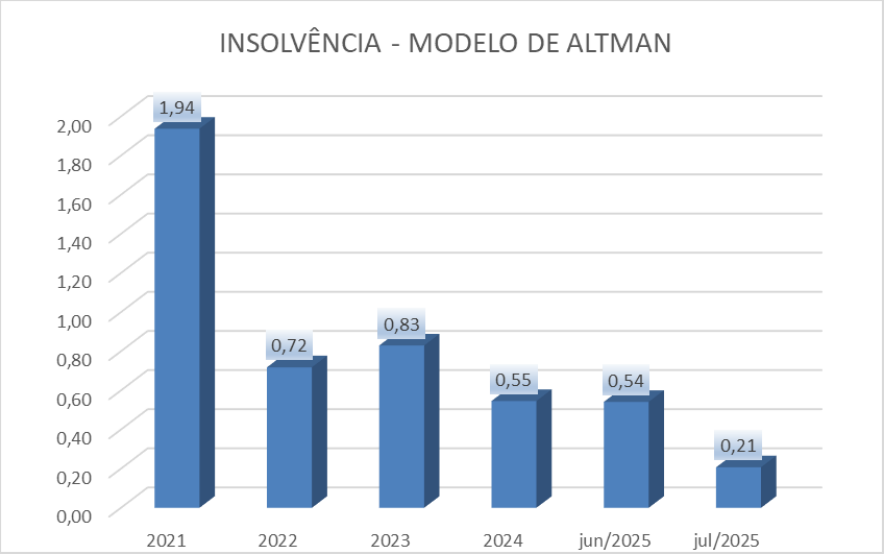
Todos os períodos apresentaram índices expressivos, longe do 1 (ponto de equilíbrio), o que representa falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JULHO/2025, apresentou o índice de 0,15, demonstrando problemas com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2021	2022	2023	2024	jun/25	jul/25
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	2.574.149	3.109.762
Passivo Circulante	1.370.646	1.448.404	1.603.788	2.574.149	52.845	32.026

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Todos os anos apresentam resultados superiores a 0. Desta forma conclui-se que no momento atual dispõe de capacidade de pagamento das obrigações.

6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Houve a apresentação da relação de credores da Administradora Judicial, conforme disposto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 13/03/2025, indicando um passivo sujeito à Recuperação Judicial no montante de R$ 1.224.581,95 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Classe II - Garantia Real	862.584,85
Classe III - Quirografários	361.997,10
TOTAL	**1.224.581,95**

6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

Após a verificação administrativa de créditos, a Administração Judicial, concluiu que há outros credores extraconcursais, de onde podemos destacar os credores conforme tabela abaixo:

Descrição	Contrato	Valor (R$)
Banco do Brasil AS	8430879	228.281,40
Banco Cooperativo SICOOB S.A.	2888078	80.070,59
Administradora de Consórcios SICREDI LTDA	1187374	29.842,10
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi Uniestados	C25120509-2 C25120964-0	R$ 1.091.556,46
Banco Cooperativo Sicoob S/A	2443162	R$ 307.676,25
	Total	**1.737.426,80**

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME) ☐Empresa Média ☐Empresa Grande ☒Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim, 2 litisconsortes ativos, com Plano de Recuperação Judicial Unitário ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim, concluída em 5 dias. ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 49 dias desde a distribuição da inicial, com emenda a inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	91 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	78 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒ Sim, fixado em 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor sujeito aos efeitos da recuperação judicial (R$ 1.224.581,95), após interposição do Agravo de Instrumento n. 5034669-77.2025.8.24.0000 pelos Recuperandos. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 27 de agosto de 2025.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B